



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3237 de 16 de abril de 2014.

Prorroga o prazo somente para entrega da declaração de competência 03/2014, com vencimento no dia 20/04/2014, para o dia 10/05/2014, as demais competências seguem conforme artigo 7º do Decreto Executivo nº. 3164 de 19 de novembro 2013.

Otomar Vivian, Prefeito Municipal de Caçapava do sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – os problemas encontrados pelos contadores e contribuintes do Município com a implantação do sistema de Declaração Eletrônico do ISS (imposto sobre serviço), é solicitada uma prorrogação do prazo para entrega da declaração de competência 03/2014, que conforme o Decreto nº. 3164/13, seria até o dia 20 do mês subsequente, ou seja, até 20/04/2014.

CONSIDERANDO – ainda que a Empresa Dueto Tecnologia está trabalhando nas adequações do sistema e resolvendo algumas inconsistências que são apontadas pelos usuários do sistema.

DECRETA:

Art. 1º Prorrogação do prazo somente para entrega da declaração da competência 03/2014, com vencimento no dia 20/04/2014, para o dia 10/05/2014, as demais competências seguem conforme artigo 7º do Decreto Executivo nº. 3164 de 19 de novembro 2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2014.

**Otomar Vivian
Prefeito Municipal**